

## UM OLHAR SOBRE A GESTÃO AMBIENTAL DOS POVOS INDÍGENAS NA AMAZÔNIA LEGAL

A VIEW ABOUT THE IMPORTANCE OF THE LEGAL AMAZON INDIGENOUS PEOPLES ENVIRONMENTAL MANAGEMENT

UNA MIRADA A LA GESTIÓN AMBIENTAL DE LOS PUEBLOS INDÍGENAS EN LA AMAZONÍA LEGAL

### Francisco Gilson Rebouças Porto Júnior

Doutor em Comunicação e Cultura Contemporâneas pela Faculdade de Comunicação da Universidade. [gilsonportouft@gmail.com](mailto:gilsonportouft@gmail.com)

 0000-0002-5335-6428

### Vinicius Benites Alves

Graduado em Ciências Biológicas, pela Universidade do Sagrado Coração (USC), Bauru/SP. [vivalves@gmail.com](mailto:vivalves@gmail.com)

 0000-0002-2082-5400

### Isaltina Santos da Costa Oliveira

Especialista em Psicopedagogia Educacional e Empresarial pela Faculdades Faccat, de Tupã/SP. [tinhacost@gmail.com](mailto:tinhacost@gmail.com)

 0000-0002-5735-952X

### Juliane Santana da Costa

Especialista em Gestão em Serviço Social e Políticas Públicas pela Faculdade do Noroeste de Minas - FINOM [juliane\\_santana@hotmail.com](mailto:juliane_santana@hotmail.com)

 0000-0003-3603-9911

Correspondência: Universidade Federal do Tocantins. Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, Plano Diretor Norte, 77001090 - Palmas, TO - Brasil

Recebido em: 12.10.2020.

Aceito em: 20.11.2020.

Publicado em: 01.01.2021.

### RESUMO:

O presente trabalho teve como foco de estudo, a leitura e reflexão sobre a Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial em Terras Indígenas (PNGATI) e os Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) de terras indígenas dos povos pertencentes à Amazônia Legal, a partir de levantamento bibliográfico documental. Esses documentos objetivam trazer um olhar sobre a contribuição significativa dos povos indígenas para a conservação da biodiversidade, apresentando o modo de vida desses povos, o cuidado que possuem com seus territórios para reprodução física e cultural, bem como seus desafios frente ao modelo de desenvolvimento adotado pelo país. Os PGTAs em questão, se referem aos povos Jamamadi, Yanomami e Wajãpi, dos respectivos estados Amazonas, Roraima e Amapá.

**PALAVRAS-CHAVES:** Povos indígenas; Amazônia Legal; Gestão Ambiental e Territorial; Políticas Públicas.

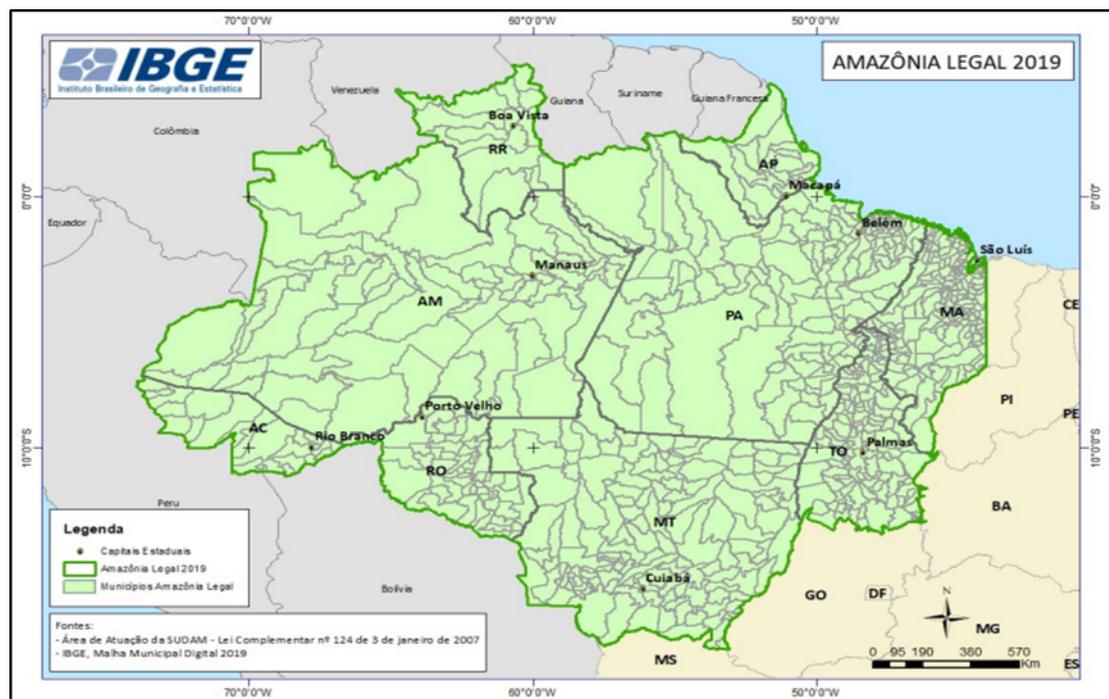
### Introdução

O Brasil é um dos países mais ricos em recursos naturais do mundo, pelas suas florestas exuberantes, seus rios majestosos, sua fauna exótica e principalmente, sua diversidade populacional. A floresta amazônica com toda sua complexidade, representada pelos seus diversos ecossistemas, caracteriza-se pela grande heterogeneidade de flora e fauna, que contribuem decisivamente para a manutenção dos processos ecológicos fundamentais (SHUBART, 1983). Encontramos nesse bioma cerca de 21.000 espécies da flora, uma imensa diversidade de invertebrados, com destaque para as 3.000 espécies de abelhas, cerca de 2.000 espécies de peixes, 163 espécies de anfíbios, 550 espécies de répteis, 1.000 espécies de aves e 311 de mamíferos (MMA, 2002).

De acordo com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), a Amazônia Legal define-se por um recorte espacial e administrativo criado pelo Governo

Federal para fins de planejamento e intervenção econômica. A região possui área aproximada de 5,1 milhões de km<sup>2</sup> e corresponde em torno de 59,1% do território nacional. A Amazônia abrange, em sua totalidade, os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Roraima, Rondônia, Tocantins e, parcialmente, o Estado do Maranhão, a oeste do Meridiano 44° (SUDAM, 2018). Abarca 771 municípios, onde vivem pouco mais de 23 milhões de pessoas (IBGE, 2009).

Figura 1 – Amazônia Legal, 2019



Fonte: <https://portaldemapas.ibge.gov.br/porta1.php#mapa222992>

Ao mesmo tempo, encontram-se em grande parte da região Norte do Brasil, e em quase todas as florestas tropicais do mundo, populações com conhecimentos aprofundados e modos distintos de apropriação da biodiversidade (SMITH & WISHNIE, 2000).

Na Amazônia, essas populações locais são os indígenas, quilombolas, ribeirinhos, seringueiros, quebradeiras de coco de babaçu e outros camponeses. Muitos autores afirmam que estas populações contribuíram fortemente para a conformação atual da biodiversidade e agrobiodiversidade amazônica, manejando a paisagem por séculos, sugerindo a existência de uma complexa interação entre a diversidade cultural e biológica (POSEY, 1983; BALÉE, 2003).

Sabe-se hoje que as florestas tropicais e sua rica biodiversidade estão ameaçadas, em maior grau, pelo estabelecimento de políticas econômicas de desenvolvimento que

não levam em conta as características dos sistemas ecológicos (PRIMACK & RODRIGUES, 2012). O saber, as tradições e as formas de organização das populações locais, também pouco são levados em conta nos processos de desenvolvimento econômico e em projetos sociais e ambientais, em que as políticas públicas geralmente são colocadas de “cima para baixo”.

Vários estudos demonstram a eficácia das terras indígenas em resistir às pressões de desmatamento no Brasil. Nolte *et al.* (2013), compararam a capacidade de áreas protegidas pelo governo, de áreas de uso sustentável e de florestas comunitárias indígenas em resistir ao desmatamento e concluíram que as terras indígenas “foram consideradas consistentemente enfrentando os maiores níveis de pressões de desmatamento e alcançando o maior nível de desmatamento evitado”. De modo similar, Nepstad *et al.* (2006) concluíram que as terras indígenas “inibiram fortemente o desmatamento na fronteira agrícola ativa” (WRI, 2014).

O Brasil tem uma extensão territorial de 851.196.500 hectares, ou seja, 8.511.965 km<sup>2</sup>. As terras indígenas (TIs) somam 724 áreas, ocupando uma extensão total de 117.377.553 hectares (1.173.776 km<sup>2</sup>). Assim, 13,8% das terras do país são reservados aos povos indígenas. A maior parte das TIs concentra-se na Amazônia Legal: são 424 áreas, 115.344.445 hectares, representando 23% do território amazônico e 98,25% da extensão de todas as TIs do país. O restante, 1,75%, espalha-se pelas regiões Nordeste, Sudeste, Sul e estados de Mato Grosso do Sul e Goiás (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2019).

Embora muitas áreas do Sul e Sudeste do Amazonas estejam demarcadas, representando uma considerável extensão de ambientes naturais conservados, a região de interface entre os estados do Acre, Rondônia e Amazonas é um cenário de expansão de fronteira agrícola, o que vem atraindo incentivos cada vez mais robustos para incrementar a infraestrutura local, notadamente por meio de obras de geração de energia, e recuperação e pavimentação das rodovias BR-364, BR-319 e BR-230, utilizadas e consideradas vetores do processo de desmatamento. É nessas regiões que se concentra o impacto da ocupação na bacia, associada principalmente às atividades madeireira, agropecuária, garimpo ilegal e pesqueira.

Esses movimentos provocam expropriação de terras públicas por especuladores privados, corte ilegal, desmatamento e incêndios florestais, a expulsão de populações tradicionais e a pressão sobre terras indígenas. Tal processo vem sendo chamado de rondonização do Sul e Sudeste do Amazonas. Essa dinâmica, reflete nos estudos e projeções de desmatamento para a região, que indicam riscos não apenas à enorme diversidade cultural, mas ameaçam também as florestas dessa região, assim como sua

grande diversidade biológica, rica em espécies endêmicas de extrema relevância para a conservação.

A luta pela demarcação das Terras Indígenas tem início na década de 70, e nos anos 80 o movimento indígena começa a ganhar força, onde se formam as primeiras associações indígenas. Nesse período, o movimento indígena aprimora sua articulação e consegue participar e garantir os seus direitos na Constituição Federal de 1988 (artigos 231 e 232). Em 1992, a Organização das Nações Unidas (ONU) realizou a ECO 92, que teve como seu principal foco a preocupação com os problemas ambientais, destacando a necessidade urgente da mudança comportamental para não agravar ainda mais a degradação do meio ambiente.

Após esse momento, houve uma maior aproximação entre o movimento indígena e o movimento ambiental, o que fortaleceu a luta pelas ações socioambientais no Brasil e no mundo. Com esse ganho de visibilidade, em 1996 teve início o Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal (PPTAL), que foi fruto de acordo entre os governos do Brasil e da Alemanha. O PPTAL recebeu recursos doados pelo Banco Alemão de Desenvolvimento (KfW) e contou com o apoio da Agência de Cooperação Técnica da Alemanha GTZ e Fundação Nacional do Índio (FUNAI). O PPTAL foi realizado por 13 anos (1996 a 2008) e contribuiu para reconhecer 107 milhões de hectares como área indígena no Brasil, 98% estão na Amazônia Legal.

Dentre as metas estabelecidas, o PPTAL realizou 92% do objetivo proposto para identificação de Terras Indígenas, perfazendo um total de 12 milhões de hectares, distribuídos em 77 territórios identificados. No processo de demarcação, o Projeto assegurou 39 milhões de hectares em 106 Terras Indígenas na Amazônia Legal. Além da regularização fundiária, o PPTAL executou 44 projetos de Proteção e Vigilância das Terras Indígenas, 22 estudos para elaboração e revisão de normas técnicas da Funai, 132 ações de capacitação indígena, 7 projetos de radiofonia e desenvolveu metodologia para levantamentos etnoecológicos, dos quais 8 já foram concluídas (FUNAI, 2009).

A temática de gestão territorial em terras indígenas brasileiras é uma pauta atual dos povos indígenas. Após alguns povos vencerem o desafio da demarcação de suas terras, agora possuem novos desafios que estão relacionados à gestão ambiental e a proteção territorial.

Em 05 de junho de 2012, por meio do Decreto nº 7.747 foi instituída a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI). De acordo com o art. 1º, a PNGATI tem como objetivo geral garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da

qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural.

Diferentemente das leis indigenistas do período pré-Constituição Federal de 1988, a PNGATI parte de pressupostos democráticos como o direito à consulta, permitindo desse modo, o protagonismo por meio de uma metodologia de governança participativa que reconhece as organizações sociais e políticas representativas dos povos indígenas, com o objetivo de promover a proteção territorial e ambiental das TIs. Cada povo exerce sua relação com o meio, de acordo com sua cultura. Portanto, eis aqui a relação com a concepção cultural de território. Do território simbólico, território vivido, diferente do território político e controlador do Estado.

Essa política propicia por meio de estratégias participativas e integradas, uma articulação com os povos indígenas, discutindo questões relativas aos seus interesses, ocorrendo assim, autonomia no que se refere ao desenvolvimento sustentável dessas comunidades.

Um dos modos de atender à implantação dessa política se dá por meio do apoio à proteção territorial e ambiental das terras indígenas através da vigilância e monitoramento, valorizando de forma estratégica o papel dos indígenas no uso sustentável dos recursos naturais e garantia de soberania alimentar, assim como o engajamento dos jovens para o futuro dos territórios. Atualmente, essa é uma das políticas prioritárias em curso para os territórios indígenas, o que demanda, além das ações de campo, o envolvimento de diversos atores sociais em articulação direta com o Ministério da Justiça e com o Ministério do Meio Ambiente.

As principais ações buscam: a) reconhecer e valorizar as organizações sociais e políticas dos povos indígenas; b) promover o protagonismo e autonomia sociocultural dos povos indígenas, inclusive pelo fortalecimento de suas organizações, assegurando a participação indígena na governança da PNGATI, respeitadas as instâncias de representação indígenas e as perspectivas de gênero e geracional; c) proteger ambientalmente o territorial, melhorando a qualidade de vida nas áreas reservadas a povos indígenas e nas terras indígenas; d) garantir o desenvolvimento da gestão ambiental como instrumento de proteção dos territórios e das condições ambientais necessárias à reprodução física, cultural e ao bem-estar dos povos e comunidades indígenas.

Para a Política Nacional de Gestão Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), os PGTAs são considerados instrumentos de implementação e nos últimos anos, os povos indígenas e as organizações indigenistas desenvolveram metodologias diferentes para a elaboração dessas ferramentas.

## Desenvolvimento

Desde a criação da PNGATI, essa política pública vem se tornando um instrumento eficiente e continuado no sentido de reconhecer e fortalecer essa contribuição efetiva dos povos indígenas na conservação da biodiversidade, por meio do manejo tradicional e comunitário dos recursos naturais. E ao mesmo tempo, um instrumento que busca promover a atuação articulada e integrada das instituições governamentais e da sociedade civil, superando as ações demonstrativas, pontuais e às vezes isoladas no tocante à promoção da gestão ambiental e territorial das terras indígenas.

De acordo com Bavaresco e Menezes (2014, p. 9):

A PNGATI foi construída com a participação dos povos indígenas e vem para reconhecer e apoiar a gestão ambiental e territorial que já é realizada por estes povos em suas terras. Essa política pública cria espaço e traz oportunidades para que povos indígenas e o Estado dialoguem em torno de um objetivo comum e aliem suas forças para o enfrentamento das dificuldades e desafios que os povos indígenas brasileiros enfrentam nos dias de hoje. O acesso ao conhecimento é um aspecto importante na luta pela cidadania e o papel dessa publicação é oferecer aos potenciais implementadores da PNGATI a possibilidade de entender essa política pública, com o objetivo de colocá-la em prática em seu cotidiano de atuação. Quanto mais conhecimento tiver a respeito de seu meio, seus direitos e seu papel na sociedade, maior será o poder de luta do cidadão por respeito a esses direitos e mais convicto ele estará da necessidade de cumprimento de seus deveres. Colocar a PNGATI em prática demanda uma nova forma de atuação de gestores indígenas e não indígenas. Nesse novo contexto, é fundamental que estes possam encontrar informações claras e objetivas, oportunidades de diálogo, reflexão, construção e proposição conjunta de ações, visando qualificar e potencializar a atuação dos gestores em suas regiões.

O artigo 2º da PNGATI define que são ferramentas para a gestão territorial e ambiental de terras indígenas o etnomapeamento e o etnozoneamento. Parágrafo único. Para fins desse Decreto, consideram-se:

I – Etnomapeamento: mapeamento participativo das áreas de relevância ambiental, sociocultural e produtiva para os povos indígenas, com base nos conhecimentos e saberes indígenas; e

II – Etnozoneamento: instrumento de planejamento participativo que visa à categorização de áreas de relevância ambiental, sociocultural e produtiva para os povos indígenas, desenvolvido a partir do etnomapeamento.

O etnomapeamento (ou mapeamento participativo) utiliza o conhecimento espacial e ambiental das populações locais, seus interesses, olhares e compreensão sobre o território, sendo uma poderosa ferramenta para o planejamento territorial. Traduz-se

na construção de um mapa com os locais relevantes, o seu uso cultural, a distribuição espacial dos recursos naturais, a identificação de impactos ambientais entre várias outras informações relevantes para o povo.

Num primeiro momento, é construído coletivamente um mapa mental norteando os próximos passos do mapeamento, servindo como base primária de dados a serem georeferenciados. Por meio de oficinas são avaliados a situação da biodiversidade utilizada pelas comunidades, e realizada uma discussão sobre o manejo sustentável desses recursos. Essa discussão terá como base as informações levantadas no etnomapeamento, porém as comunidades são provocadas a pensar em outros recursos não mapeados até essa etapa.

Também são definidos os recursos prioritários para que se possa pensar em programas/planos de manejo mais detalhados. Após esse levantamento, é desenvolvido o trabalho de etnozoneamento e a discussão sobre os acordos coletivos, que resultam na elaboração do Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA). O etnozeamento é uma ferramenta de ordenamento e planejamento indígena a partir de suas categorias de classificação e uso do território, considerando as prioridades de cada povo.

O PGTA discute e reflete toda a gestão dos territórios, estabelecendo acordos em temas transversais e de maior importância como: educação, saúde, vigilância territorial, manejo da biodiversidade, produção agrícola, fortalecimento cultural e outros projetos de desenvolvimento.

Segundo dados preliminares da Funai e da TNC, conforme tabela abaixo, estima-se que o número de terras indígenas que possuem PGTA ou algum outro instrumento de planejamento para a implementação da PNGATI ainda é baixo.

Tabela 01: Número e Área dos Instrumentos de Planejamento Territorial Indígena na Amazônia Legal (2019)

| Instrumentos de planejamento para a implementação do PNGATI | Nº de terras indígenas |
|---|------------------------|
| PGTA  | 111                    |
| Etnomapeamento ou Etnozoneamento                            | 39                     |
| Planos de vida  | 13                     |
| Outras  | 19                     |
| Sem instrumento   | 203                    |
| Total   | 385                    |

Fonte: FUNAI e complementos TNC - resultados preliminares.

## Apresentação dos povos indígenas

### Os Jamamadi

O povo Jamamadi habita a Terra Indígena (TI) Jarawara/Jamamadi/Kanamanti, localizada à margem esquerda do rio Purus. São falantes da língua Jamamadi, do tronco linguístico Arawá. A população atual é de pouco mais de 380 pessoas. São conhecidos na região pelos seus lindos artesanatos, como as cestarias. Fazem suas casas com coberturas trançadas com palha de ubim e caranaí. Gostam muito de caçar, tirar óleo de copaíba sem matar a árvore, fazem grandes roçados e gostam muito do rapé, um dos símbolos de sua cultura.

A Terra Indígena Jarawara/Jamamadi/Kanamanti, habitada pelos povos Jamamadi e Jarawara, fica a 50 km da cidade de Lábrea (AM). Essa TI está inserida em um mosaico de áreas protegidas, fazendo divisas com as terras indígenas Hi-Merimã (povo isolado), Banawá e Reserva Extrativista Médio Purus, habitada por ribeirinhos.

Seu povo é formado por vários grupos (Boti, Wayafi, Hi-Merimã, Madi, Hawa e Kosiba), que viviam na região entre o rio Purus e o rio Juruá. Com o contato com os não indígenas chegaram as doenças e a exploração pelo sistema de colonização, o que quase causou a extinção de alguns grupos. Para tentar sobreviver e fugir dos patrões, esse povo deixou as malocas, baixando o rio, sempre evitando morar nas margens dos rios. Construíram suas casas em terra firme. Hoje, eles têm sete aldeias permanentes e quatro aldeias que não têm um lugar fixo dentro do território Jamamadi.

A relação com o povo Jarawara, que partilha a mesma terra, é um tanto conflituosa e carrega um histórico de brigas e fortes conflitos de ambos os lados, assunto que é evitado pelos Jamamadi, porém, quando precisam fazer articulações externas, essa situação perde evidência devido ao parentesco, uma vez que os dois povos descendem de um mesmo grupo.

Há uma divisão bem definida por ambos os lados. Cada povo tem seu território de ocupação, com aldeias antigas, cemitérios e capoeiras. A relação social entre eles não é constante, principalmente após o fim do único casamento entre as etnias. Apesar de falarem línguas semelhantes e se comunicarem com facilidade, seus encontros nas aldeias são raros, geralmente acontecem em algumas festas xingané, jogos de futebol ou na cidade de Lábrea.

A relação com o povo Banawá é mais amigável, segundo Badá Jamamadi, uma das pessoas que fizeram o contato com eles. O diálogo é facilitado pela semelhança entre as línguas. Existe uma participação intensa de vários Jamamadi em festas nas aldeias Banawá, que também são usadas como locais de apoio na época da extração do óleo de copaíba e castanha.

## Os Yanomami

Os Yanomami chamam o lugar em que vivem de Urihi A, que em português pode ser traduzido como nossa terra-floresta. A Urihi A também é conhecida como Terra Indígena Yanomami (TIY) e foi homologada pelo governo brasileiro em 1992, com uma extensão de 9.664.975 hectares e está situada entre os municípios de Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira, Alto Alegre, Mucajaí, Caracaraí, Iracema, nos estados de Roraima e Amazonas, na fronteira do Brasil com a Venezuela.

Vivem com o povo Ye'kwana e com diversos grupos ainda sem contato como os Isolados da Serra da Estrutura, Isolados do Amajari, Isolados do Auaris/Fronteira, Isolados do Baixo Rio Cauaburis, Isolados Parawa u, Isolados Surucucu/Kataroa. São falantes da língua Yanomani e contam com cerca de 26 mil pessoas, morando em mais de 330 comunidades, parte delas do povo Ye'kwana, que vive com eles na mesma terra.

Os Ye'kwana representam 3% da população total e conhecem a TI Yanomami como Tönooni, que, em sua língua, quer dizer "lugar onde vivemos desde o nosso surgimento".

A terra deles fica em oito municípios entre os estados de Roraima e Amazonas, na fronteira do Brasil com a Venezuela e nela existem muitas montanhas, planícies e rios. É a maior Terra Indígena do Brasil e forma uma das mais importantes áreas de floresta contínua do país, com pouquíssimas áreas desmatadas ou degradadas, porque os Yanomami e Ye'kwana, sempre estiveram ali, cuidando dela.

Entre 1986 e 1990, 40 mil garimpeiros invadiram a terra-floresta. Por causa das doenças trazidas pelos garimpeiros, os Yanomami perderam 20% de sua população e em 1993 sofreram um violento massacre, o Massacre de Haximu, que ficou conhecido no mundo todo.

As comunidades Yanomami têm espaços coletivos, em que as decisões são tomadas pelo conjunto dos homens mais velhos. Essas decisões são discutidas com toda a família e a comunidade e em reuniões que chamam de hereamu. Os Ye'kwana fazem diferente: os mais velhos, que geralmente são os chefes das famílias extensas, formam um círculo de anciãos que sempre é consultado para as decisões coletivas.

Assim é a sua governança local: nem os Ye'kwana, nem os Yanomami têm um chefe que decide tudo sozinho. Todos participam e decidem juntos os caminhos, sob a orientação dos mais velhos e mais experientes. Eles têm suas próprias formas de tomar decisões, o que os não indígenas costumam chamar de governança. Na TI Yanomami são dois povos diferentes e cada um tem o seu jeito de decidir sobre assuntos que são importantes para suas vidas.

## Os Wajãpi

O povo Wajãpi está localizado entre os municípios de Pedra Branca do Amapari e Laranjal do Jari no estado do Amapá e na fronteira com a Guiana Francesa. Tiveram sua terra homologada em 1996, com uma extensão de 607.000 hectares, e seu entorno é formado pelo Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru, a Floresta Estadual do Amapá, a Reserva Extrativista Beija-Flor Brilho de Fogo e o Projeto de Assentamento Perimetral Norte, que fazem parte do mosaico de áreas protegidas da Amazônia Oriental.

São falantes do tronco Tupi Guarani e atualmente, sua população é de cerca de 1.200 pessoas distribuídas em mais de 90 aldeias. Sua organização social é complexa, pois não possui um único chefe e sim vários grupos chamados de iwanã kō, e cada grupo tem seus chefes. Possuem chefes de aldeias e chefes de famílias.

Na época da demarcação se organizaram por meio do Conselho das Aldeias Wajãpi - Apina, que é um conselho de chefes, ajudado por todos os Wajãpi. É assim que tomam decisões que afetam todos os grupos: eles se reúnem no Conselho e todos decidem juntos como vão agir. Desde a demarcação é assim que se organizam para fortalecer o jeito deles de viver. Atualmente, possuem as organizações além do Apina: a Associação Wajãpi Terra, Ambiente e Cultura (Awatac), que ajuda o Conselho a executar suas decisões, e a Associação dos Povos Indígenas Wajãpi do Triângulo do Amapari (Apiwata), que também trabalha em articulação com o Apina.

Desde que demarcaram sua terra, se esforçam para ocupar seus limites, realizando vigilância territorial. Sua terra é cortada pela Estrada Perimetral Norte, a BR-210, que vem de Macapá, passa por Pedra Branca do Amapari e atravessa o Assentamento Perimetral Norte. Possuem várias aldeias nas margens da estrada, mas também têm muitas aldeias distantes dela, que só são acessíveis de barco, a pé ou por via aérea como estratégia de proteção territorial.

Quanto à elaboração dos PGTA dos respectivos povos, o Plano de gestão territorial Jamamadi: Povo Jamamadi Terra Indígena Jarawara/Jamamadi/Kanamanti - "Quem sabe o que é bom para o Jamamadi é o Jamamadi", teve a parceria da Operação Amazônia Nativa (OPAN). O Plano de Gestão Territorial e Ambiental Terra Indígena Yanomami - com protocolo de consulta Yanomami e Ye'kwana, teve a parceria do Instituto Socioambiental (ISA) e o Plano de Gestão Socioambiental Terra Indígena Wajãpi - Como estamos organizados para continuar vivendo bem na nossa terra, contou com a parceria do Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (IEPÉ).

Sobre o PGTA dos Jamamadi, o mesmo é bilíngue e está estruturado em: Apresentação; Organização do Povo Jamamadi; Festa da Menina-Moça; TI Jarawara/Jamamadi/Kanamanti; Terras Indígenas e Unidades de Conservação; Povo Jamamadi e os Vizinhos de sua Terra; Atuação Missionária Junto aos Jamamadi; Para o Jamamadi o Plano de Gestão é: Roçado; Farinha; Rapé; Caça; Pesca; Copaíba; Andiroba; Castanha-do-Brasil; Coleta de Frutos; Cipó; Artesanato; Brincadeiras; Educação; Saúde; Bebida; Lixo; Vigilância; Constituição Federal e PNGATI - Decreto Nº 7.747, de 5 de junho de 2012.

Os Jamamadi, com apoio da OPAN, iniciaram a elaboração do Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) com o objetivo de enfrentar os atuais desafios. O plano de gestão mostra como é a cultura dos Jamamadi em que aprendem tudo com os pais e avós e ensinam o modo de vida deles para os filhos, além de mostrar como o Jamamadi pensa em cuidar da sua terra, como vai fazer para melhorar a sua terra, como vai cuidar da cultura do Jamamadi.

Queremos que no futuro nossos filhos continuem vivendo do jeito que os Jamamadi sempre viveram. Aprendendo a fazer o roçado, a caçar, a pescar, a coletar frutos, a fazer artesanato, a fazer casa. Do mesmo jeito que aprendemos com nossos pais, queremos ensinar para nossos filhos e queremos que eles vivam da mesma forma (PLANO DE GESTÃO TERRITORIAL JAMAMADI, 2015, p. 32).

Na organização Jamamadi, há a representação por meio dos caciques e outras lideranças como professor, AIS (Agentes de Saúde Indígena), pilotos, pastores e, quando tem uma causa comum, todos se unem e juntam forças saindo em defesa do seu povo. O PGTA da Terra Indígena Yanomami é bilíngue e se estrutura em: Apresentação; A Terra Indígena Yanomami; O que é o PGTA?; Por que escrevemos esse Plano?; Como foi feito esse documento? Os sete temas: 1 - Nosso jeito de tomar decisões; 2 - Nosso jeito de proteger a terra; 3 - Nosso jeito de gerar renda e lidar com o dinheiro; 4 - Nossos conhecimentos; 5 - Nosso jeito de cuidar da floresta; 6 - Nossa saúde; 7 - Nosso jeito de educar; Glossário; Protocolo de Consulta e Roteiro de Consulta.

É um documento feito para registrar as ideias referentes ao que seja necessário para que todos os Yanomami e Ye'kwana possam viver bem, no presente e no futuro, tendo como intuito, mostrar ao governo e aos não indígenas o modo deles de cuidar da Terra Indígena Yanomami. O PGTA também foi feito para ouvirem os sábios a respeito de como defender a Terra Indígena Yanomami e transmitir os conhecimentos tradicionais para os jovens.

O PGTA é para manter a todos nós Yanomami e Ye'kwana vivendo bem em nossa terra. Os não indígenas dão este nome de PGTA ao que chamamos de Urihi, nossa terra-floresta. [...] Este PGTA é para manter a todos nós em pé, pois a floresta segura a Terra toda com força. A imagem essencial da nossa terra-floresta defende todos nós Yanomami e Yek'wana. O PGTA é para nós como um documento de identidade da nossa terra-floresta, pois traz consigo a sua imagem essencial (PLANO DE GESTÃO TERRITORIAL e AMBIENTAL TERRA INDÍGENA YANOMAMI, 2018, p. 84).

E o PGTA dos Wājapi, também bilíngue, está estruturado em: Introdução; Quem somos nós; Por que fizemos esse Plano de Gestão Socioambiental; Nossos jeitos de viver: Nossos conhecimentos sobre os ambientes e os donos; Nossa mobilidade territorial; Nossos jeitos de tomar decisões; Problemas que enfrentamos e nossos acordos para resolvê-los: Como analisamos os problemas; Roças e frutíferas; Caçadas e pescarias; Materiais para fazer casas e utensílios; Lixo; Participação de todos na gestão territorial; Ocupação do entorno da Terra Indígena Wajãpi; Como queremos que os órgãos governamentais contribuam: Nas áreas de educação e saúde; Na gestão territorial e ambiental; Como vamos monitorar nosso Plano de Gestão: objetivos e indicadores e Como esse Plano foi feito.

Fizeram esse documento, para valorizar o jeito de viver, de ocupar a terra, de mudar de aldeias, de fazer festas, casamentos, de criar o filho, de pintar o corpo, enfim, do modo de viver a cultura. O Plano é um jeito novo de organizar o trabalho deles para fortalecer as práticas, a partir dos conhecimentos que são antigos.

Esse Plano de Gestão vai ser cumprido e monitorado por nós mesmos, Wajãpi. Ele serve para nos ajudar a viver de acordo com os nossos jeitos, mas também para conseguirmos usar a terra de uma maneira planejada, porque nossa população está aumentando e temos cada vez mais contato com os não-índios. Isso é muito importante para nós, e vai servir para sempre, para as próximas gerações (PLANO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL TERRA INDÍGENA WAJÁPI, 2017, p. 13).

### **Considerações finais**

Um dos alicerces da PNGATI é o reconhecimento de instrumentos de gestão territorial e ambiental, que têm fornecido bases de diálogo intercultural para a elaboração de outro instrumento muito importante para a gestão das terras indígenas, o Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTA). Os instrumentos de gestão territorial e ambiental de terras indígenas são o resultado de um conjunto de experiências realizadas por diferentes atores com metodologias, tempos e abordagens diferenciadas e buscando o diálogo sobre a gestão das terras indígenas.

Conforme abordado anteriormente, a PNGATI objetiva promover a qualidade de vida de maneira sustentável dos povos indígenas em suas terras, de modo a respeitar a autonomia sociocultural e suas próprias formas de territorialidade. Trata-se de uma política idealizada com legitimidade e participação ativa do movimento indígena, o que, por si só, já representa motivo para investimentos na sua implementação. Ela versa sobre a necessidade de proteção e o apoio ao desenvolvimento sustentável dos povos indígenas em seus territórios e constitui marco legal da proteção e promoção dos direitos indígenas na atualidade em consonância com a Constituição.

Nesse sentido, os instrumentos de gestão territorial e ambiental de Terras Indígenas têm sido cada vez mais reconhecidos como forma de apoiar o uso sustentável, reforçando que as Terras Indígenas têm um papel estratégico na conservação da biodiversidade e na manutenção de funções ecossistêmicas.

Os PGTAs possibilitam tanto a negociação de acordos internos quanto externos, construindo canais de diálogo com o Estado e com organizações da sociedade civil, criando articulações e arranjos institucionais que contribuam no processo de etnodesenvolvimento e sustentabilidade dos povos e das Terras Indígenas (PLANO DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS: ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO, 2013).

Tendo em vista que o protagonismo indígena está cada vez mais se projetando para o futuro, a PNGATI, teve o envolvimento de lideranças indígenas, propiciando a participação dos povos indígenas em questões que se referem aos seus interesses. Os PGTAs dos povos Jamamadí, Yanomami e Wajãpi tiveram parcerias de organizações indigenistas distintas.

Cabe ressaltar que os povos indígenas têm o direito de consulta livre, prévia e informada, prevista no art. 6º da Convenção 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), a autonomia, o protagonismo indígena e a metodologia dos diversos níveis de participação e um exemplo marcante de consulta associada a uma Medida Administrativa, foi a construção da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial em Terras Indígenas (PNGATI). O processo de Consulta começou em 2008 com uma ampla mobilização que acabou envolvendo aproximadamente 1.250 indígenas e resultou na construção da PNGATI, editada pelo Decreto Presidencial nº 7.747 em 2012.

A Convenção 169 é um acordo internacional assinado por diversos países, entre eles o Brasil, que diz respeito aos direitos de povos indígenas e tribais. Esse tratado foi aprovado em 1989 e virou lei no Brasil em 2004, com a edição do Decreto nº 5.051. Essa lei reconhece que povos indígenas e tribais têm modos próprios de viver e de se organizar. Por isso, a Convenção protege o direito à terra, à educação, à saúde e à

participação de maneira diferenciada para os povos indígenas. Além disso, estabelece que os povos indígenas e tribais têm o direito de serem consultados sobre toda e qualquer decisão administrativa ou legislativa que afete direitos e modos de vida coletivos, inclusive sobre suas terras.

Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), são princípios básicos da Convenção 169: Autoidentificação; Não discriminação; Medidas especiais; Especificidades culturais; Consulta e participação; Decisão sobre prioridades para seu desenvolvimento. Além do direito à terra, a Convenção trata dos direitos dos povos indígenas tribais a serem consultados sempre que alguma decisão Administrativa ou Legislativa possa afetar povos e comunidades ou suas terras.

Compreende-se que, em teoria, os PGTAs devem ser elaborados pelos próprios indígenas, construídos de acordo com as características políticas, sociais, culturais e econômicas de cada povo, bem como, às especificidades ambientais de seus territórios, pressupondo, portanto, o protagonismo indígena. Nesse sentido, os PGTAs abordados, foram construídos respeitando os preceitos constitucionais da autonomia e bem-estar coletivo, empoderando, dentro dos limites da política pública, os povos indígenas em questão, partindo de princípios pautados no protagonismo, legalidade, sustentabilidade, estabelecimento de acordos e pactos.

Nesse documento, objetivamos trazer um olhar sobre a contribuição significativa dos povos indígenas para a conservação da biodiversidade e seus desafios frente ao "progresso". Ainda que haja avanços no estabelecimento de instrumentos de planejamento e na construção dos Planos de Gestão, muito há por ser feito. Os maiores desafios estão numa maior disseminação da PNGATI para outros povos indígenas além da Amazônia Legal, para os servidores e gestores públicos.

Nas políticas públicas, geralmente há uma baixa participação dos povos indígenas, sendo assim, elas precisam ser melhor disseminadas entre essas comunidades e órgãos públicos, de forma a promover e garantir um maior envolvimento desses povos. Tal disseminação e fortalecimento da importância dessa política são necessários para que possa ocorrer um maior apoio de sua implementação nas terras indígenas, com vista a aprimorar a gestão dos recursos naturais, garantindo uma melhor qualidade de vida para as populações indígenas e gerações futuras, visto que os PGTAs têm o potencial de contribuir para valorizar o conhecimento dos povos indígenas sobre seus territórios.

## Referências

BALÉE, William. 2003. Diversidade amazônica e a escala humana do tempo. Florianópolis: Anais do I Simpósio de Etnobiologia e Etnoecologia da Região Sul, p. 14-28.

- BAVARESCO, Andréia; MENEZES, Marcela. Entendendo a PNGATI: Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Indígenas. Brasília/DF: GIZ/Projeto TI/Funai, 2014.
- BLASER, Ana; et al. Plano de Gestão Socioambiental - Terra Indígena Wajãpi - Como estamos organizados para continuar vivendo bem na nossa terra. Conselho das Aldeias Wajãpi – Apina, Associação Wajãpi Terra, Ambiente e Cultura – Awatac, Instituto de Pesquisa e Formação Indígena. 2017 – 100 p.
- BRASIL. Decreto n. 7.747, de 5 de junho de 2012. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato20112014/2012/Decreto/D7747.htm#art15](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20112014/2012/Decreto/D7747.htm#art15). Acesso em: 10 out. 2020.
- CORREIA, Cláudio de Souza. Etnozoneamento, etnomapeamento e diagnóstico etnoambiental: representações cartográficas e gestão territorial em terras indígenas no estado do Acre. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – PPGAS; Departamento de Antropologia – DAN; Instituto de Ciências Sociais –ICS; Universidade de Brasília – UnB; Brasília/DF, 2007, 431 p.
- FUNAI. Fundação Nacional do Índio. Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas: Orientações para Elaboração. Brasília: FUNAI, 2013. 20 p.
- FUNAI. Fundação Nacional do Índio. Projeto de gestão sustentável em terras indígenas terá apoio do Governo alemão, 2011. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/1990-projeto-de-gestao-sustentavel-em-terras-indigenas-tera-apoio-do-governo-alemao>. Acesso em: 30 nov. 2020.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Amazônia Legal 2019. Disponível em: <https://portaldemapas.ibge.gov.br/porta.php#mapa222992>. Acesso em: 30 de nov. 2020.
- ISA. Instituto Socioambiental. Localização e extensão das TIs. Socioambiental, 2019. Disponível em: [https://piib.socioambiental.org/pt/Localiza%C3%A7%C3%A3o\\_e\\_extens%C3%A3o\\_das\\_TIs#:~:text=O%20Brasil%20tem%20uma%20extens%C3%A3o,s%C3%A3o%20reservados%20aos%20povos%20ind%C3%ADgenas](https://piib.socioambiental.org/pt/Localiza%C3%A7%C3%A3o_e_extens%C3%A3o_das_TIs#:~:text=O%20Brasil%20tem%20uma%20extens%C3%A3o,s%C3%A3o%20reservados%20aos%20povos%20ind%C3%ADgenas). Acesso em: 30 nov. 2020.
- MMA. Ministério do Meio Ambiente. Biodiversidade brasileira: avaliação e identificação de áreas e ações prioritárias para conservação, utilização sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade nos biomas brasileiros. Brasília: MMA/SBF, 2002.
- MONTANARI Isaias Junior. Impacto do PPTAL na Demarcação de Terras Indígenas na Amazônia Legal. Textos&Debates, Boa Vista, n.22, p. 119-143, jul./dez. 2012.

- NEPSTAD, Daniel Curtis et al. 2006. "Inhibition of Amazon Deforestation and Fire by Parks and Indigenous Lands". *Conservation Biology* 20(1): 65–73.
- NOLTE, Christoph et al. "Governance regime and location influence avoided deforestation success of protected areas in the Brazilian Amazon". *Proceedings of the National Academy of Sciences*. doi: 10.1073/pnas.1214786110, 2013.
- POSEY, Darrell Addison. 1983. *Indigenous knowledge and development: an ideological bridge to future*. *Ciência e Cultura* 35 (7): 977-994.
- PRIMACK, Richard B. & RODRIGUES, Efraim. *Biologia da Conservação*. Londrina: E. Rodrigues, 2012.
- SANTOS, Magno Lima; ALVES, Vinicius. Benites. *Plano de Gestão Territorial Jamamadi: Povo Jamamadi Terra Indígena Jarawara/Jamamadi/Kanamanti. Operação Amazônia Nativa*. Brasil, 2015. 156 p.
- SHUBART, Herbert Otto Roger, 1983. *Ecologia e utilização das florestas*. In. *Amazônia: desenvolvimento, interação e ecologia*. São Paulo: Brasiliense; Brasília: CNPQ, 1983.
- SILVA, Marciano Toledo et al. *Nossos conhecimentos sobre a sociobiodiversidade: salvaguardando uma herança ancestral. Uma visão popular da Lei 13.123/2015, o marco legal da biodiversidade brasileira e do acesso e repartição de benefícios sobre o conhecimento tradicional associado GT Biodiversidade da Articulação Nacional de Agroecologia e Terra de Direitos*, 2020, 64 p.
- SMITH, Eric Alden & WISHNIE, Mark. *Conservation and subsistence in small scale societies*. *Annual Review of Anthropology* 29: 493-524, 2000.
- SOUSA, Cássio Noronha Inglez; ALMEIDA, Fábio Vaz Ribeiro (Orgs). *Gestão territorial em terras indígenas no Brasil*. Brasília/DF: *Coleção Educação para Todos: V. 39 – Série Vias dos Saberes: Nº 6*. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão; Unesco, 2012, 268 p.
- VIEIRA, Marina A. R. de Mattos; LIMA, Lucas P. das N. S. *Plano de Gestão Territorial e Ambiental Terra Indígena Yanomami com Protocolo de Consulta Yanomami e Ye'kwana*. Hutukara Associação Yanomami, Instituto Socioambiental, Boa Vista/RR. 164 p.

**ABSTRACT:**

The present work focused on the study, reading and reflection on the National Policy for Environmental and Territorial Management in Indigenous Lands (PNGATI) and the Territorial and Environmental Management Plans (in Portuguese, Plano de Gestão Territorial e Ambiental – 'PGTAs'), of indigenous lands of the peoples belonging to the Legal Amazon, through a documentary bibliographic research. These documents aim to bring a look at the significant contribution of indigenous peoples to the conservation of biodiversity, presenting the way of life of these peoples, the care they have with their territories for physical and cultural reproduction, as well as their challenges in face of the development model adopted by the country. The PGTAs in question refer to the Jamamadi, Yanomami and Wajãpi peoples of the respective states of Amazonas, Roraima and Amapá.

**KEYWORDS:** Indigenous peoples; Legal Amazon; Environmental and Territorial Management; Public policy.

**RESUMEN:**

El presente trabajo se centró en el estudio, lectura y reflexión sobre la Política Nacional de Gestión Ambiental y Territorial en Tierras Indígenas (PNGATI) y los Planes de Manejo Territorial y Ambiental (PGTA) de las tierras indígenas de los pueblos pertenecientes a la Amazonía Legal, la a partir de una encuesta bibliográfica documental. Estos documentos tienen como objetivo dar una mirada al aporte significativo de los pueblos indígenas a la conservación de la biodiversidad, presentando la forma de vida de estos pueblos, el cuidado que tienen con sus territorios para la reproducción física y cultural, así como sus desafíos frente al modelo de desarrollo adoptado a campo traviesa. Las PGTA en cuestión se refieren a los pueblos Jamamadi, Yanomami y Wajãpi, de los respectivos estados de Amazonas, Roraima y Amapá.

**PALABRAS-CLAVE:** Pueblos indígenas; Amazonia legal; Gestión ambiental y territorial; Políticas públicas.